

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE
CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO
EDITAL N.º 5/2005 – CLDF, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2005

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, em obediência ao subitem 6.3 do Edital n.º 1/2005 – CLDF, de 26 de outubro de 2005, publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal* de 27 de outubro de 2005, e no *Diário da Câmara Legislativa*, torna públicos o **horário** e os **locais** de realização das provas objetivas e da prova discursiva para o cargo de Consultor Técnico Legislativo – categoria: Inspetor de Polícia Legislativa do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior e de nível médio do Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

As provas objetivas e a prova discursiva para o cargo de Consultor Técnico Legislativo – categoria: Inspetor de Polícia Legislativa terão a duração de **4 horas e 30 minutos** e serão aplicadas no dia **17 de dezembro de 2005**, às **14 horas** (horário oficial de Brasília/DF).

1 Cidade de realização das provas: **BRASÍLIA/DF**

1.1 NÍVEL SUPERIOR

1.1.1 CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO – CATEGORIA: INSPETOR DE POLÍCIA LEGISLATIVA

1.1.2 Horário de realização das provas: **14 horas** (horário oficial de Brasília/DF)

1.1.3 Locais de realização das provas

Candidatos	Local
Candidatos inscritos para o cargo de Consultor Técnico Legislativo – categoria: Inspetor de Polícia Legislativa que solicitaram atendimento especial	Universidade de Brasília (UnB) – Pavilhão Anísio Teixeira – Campus Universitário Darcy Ribeiro – Asa Norte, Brasília/DF
de Abdon Milton Pinto a Juliana de Albuquerque Ozorio	Universidade de Brasília (UnB) – Pavilhão Anísio Teixeira – Campus Universitário Darcy Ribeiro – Asa Norte, Brasília/DF
de Juliana dos Santos Noronha a Zoilo de Alencar Correia	Universidade de Brasília (UnB) – Pavilhão João Calmon – Campus Universitário Darcy Ribeiro – Asa Norte, Brasília/DF

2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** para o seu início, munido de comprovante de inscrição ou do boletim informativo e de documento de identidade **original**.

2.1 No dia de realização das provas, para a segurança dos candidatos e garantia da lisura do concurso, o CESPE/UnB fornecerá caneta apropriada para o preenchimento da folha de respostas e a transcrição do texto na folha de texto definitivo. As canetas serão recolhidas ao término das provas.

2.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato observar a hora de verão no dia de realização das provas.

3 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no item 4 deste edital, será automaticamente eliminado do concurso.

3.1 O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

4 Serão considerados documentos de identidade carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

4.1 Não serão aceitos como documentos de identidade certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados, nem protocolo de documento.

4.2 Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

4.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.4 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

5 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

6 Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

7 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento no dia de realização das provas implicará a reprovação automática do candidato.

8 PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA DO CONCURSO

8.1 No dia de realização das provas, **não será permitido ao candidato entrar no ambiente de provas portando aparelhos eletrônicos**, tais como *bip*, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica etc.

8.1.1 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas com armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

8.1.2 Não será permitida a entrada de candidato no local de realização das provas usando **relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer itens de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro** etc.

8.1.3 O CESPE/UnB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

8.2 No dia de realização das provas, para a segurança dos candidatos e garantia da lisura do concurso, o CESPE/UnB procederá, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos.

8.3 O CESPE/UnB poderá passar detectores de metal nos candidatos no momento da sua entrada na sala de provas e/ou nos banheiros.

8.4 O candidato deverá permanecer **obrigatoriamente** na sala de provas por, no mínimo, **uma hora** após o início das provas.

8.4.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não-correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no concurso.

8.5 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas e a folha de rascunho, que é de preenchimento facultativo, no decurso dos últimos **quinze minutos** anteriores ao término do tempo destinado à realização das provas.

8.6 O CESPE/UnB manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

8.7 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou, ainda, que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, *paggers*, *notebook*, máquina fotográfica ou equipamento similar;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

- e) fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, levando a folha de respostas ou a folha de texto definitivo;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas, na folha de rascunho ou na folha de texto definitivo;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
- l) recusar-se a coletar a assinatura ou a impressão digital.

8.8 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo.

8.9 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.

8.10 O descumprimento de quaisquer das instruções referentes aos procedimentos de segurança do concurso implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

9 A relação dos candidatos que tiveram o pedido de atendimento especial deferido e a relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência serão divulgadas na data provável de **14 de dezembro de 2005**, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/camaradf2005>.

DEPUTADO FÁBIO BARCELLOS
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal